Susana Patrícia Mendes Rações Silva — 9 valores;
Vanda Carla Trindade Caeiro Martins — 9 valores.

Na entrevista profissional de selecção ficaram excluídos os seguintes candidatos por falta de comparência:

Ana Rosa de Almeida Freire.
Maria da Conceição Mestre das Dores Marquinhos.
Maria de Fátima Filipe.
Patrícia Cristina Graça Gomes.
Sandra Isabel da Encarnação Quita.
Susana Judite Cabrita Bastos Costa.
Tânia Isabel Flora Pita Martins.

Paços do Município de Setúbal, 6 de Setembro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303676683

Deliberação n.º 1739/2010

«Pela Requisição Interna n.º 3800/2010/SEPE, foi solicitado o "fornecimento e montagem de dois monoblocos para instalação de salas de aula".

De acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, foram convidadas a apresentar proposta as empresas:

U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, S. A.
ALGECO — Construções Pré-Fabricados, S. A.
RECLACAMBRA — Publicidade e Serviços, L.da

Apresentaram propostas para as seguintes empresas:

U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, S. A. — 54.448,00 €
ALGECO — Construções Pré-Fabricados, S. A. — 59.468,24 €

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação da referida aquisição à empresa U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, S. A., pelo valor total 54.448,00 € + IVA (cinquenta de quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito euros) de acordo com o Relatório Final em anexo, bem como, nos termos do artigo 98.º, n.os 2 e 3 do CCP, autorize:

A aprovação da proposta apresentada pela empresa U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, S. A., datada de 5 de Agosto de 2010, composta por doze páginas;

A publicitação da celebração do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia do contrato, nos termos do artigo 127.º do CCP;

Que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do CCP; e

Aprove a minuta do contrato que se anexa, nos termos do artigo 98.º, n.º 2, do CCP.

A Coordenadora Técnica, *Maria João Henriques.* — A Coordenadora da DICP, *Helena Soares.* — O Director do DAF, *Pedro Coimbra*.»

Assim sendo, e nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, autorizo a adjudicação da aquisição acima referida, de acordo com a proposta apresentada, à empresa U. E. M. — Unidade de Estruturas Metálicas, S. A., a publicitação no portal, a notificação, bem como aprovo a minuta do contrato.

Em 1/9/2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Martins*.

303668194

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 19259/2010

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado a termo resolutivo certo de um assistente técnico para desempenhar funções na Divisão de Recursos Humanos

Aviso n.º 7705/2010 — Referência G, publicado DR, 2.ª Série n.º 74, de 16 de Abril de 2010, e Declaração de rectificação n.º 920/2010, publicada a 6 de Maio de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, faz-se publico que, do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 7705/2010 — Referência G, publicado DR, 2.ª Série, n.º 74, de 16 de Abril de 2010, e Declaração de rectificação n.º 920/2010, publicada a 6 de Maio de 2010, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

Sandrina Mendes Pereira Valente — 16,65
Ana Catarina Martins da Costa Matos — 14,25
Cláudia Daniela Teixeira Pinto dos Santos — 14,05
Maria Cândida Barreto de Freitas — 13,65
João Paulo Ramos Bessa Peixoto — 12,83
Ana Catarina Borges de Sá Costa — 12,75
Liliana Tavares Valquaresma — 12,25
Vânia Araújo da Silva Gomes Ferreira — 12,05
Súeli Brandão de Almeida — 11,75

Faz-se público ainda que a Lista Unitária de Ordenação final foi homologada por Despacho do signatário, datado de 15 de Setembro de 2010.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º José António Bastos Silva.*

303705242

Aviso n.º 19260/2010

Projecto de novo regulamento municipal das zonas de estacionamento de duração limitada

Eng. José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos do disposto no artigo 118.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste Aviso no *Diário da República.*

O Novo Projecto de Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado em reunião pública da Câmara Municipal em 31 de Agosto de 2010, encontra-se exposto no Edificio dos Paços do Município, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Com o objectivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte *e-mail:* discussaopublica@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e nos jornais.

Edifício dos Paços do Município de Vale de Cambra, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Bastos da Silva,* engenheiro.

303709366

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Declaração de rectificação n.º 1994/2010

Para os devidos efeitos, torna-se pública a alteração da composição do júri dos procedimentos concursais publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010 — aviso n.º 15 232/2010. Assim, rectifica-se que, na referência *a*), onde se lê:

«Presidente Vereadora, Sandra Maria Pereira Pontedeira

Vogais efectivos: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vitor Manuel Passos Pereira e a técnica superior Isabel Maria Gonçalves Brandão.

Vogais suplentes: Vereador João Fernando Brito Nogueira, técnica superior Carmen de la Salete Oliveira Araújo e Técnica Superior, Anabela Gonçalves Oliveira.»

deve ler-se:

«Presidente — chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira.

Vogais efectivos: técnica superior Isabel Maria Gonçalves Brandão e técnica superior Cármen de La Salete Oliveira Araújo.

Vogais suplentes — técnica superior Anabela Gonçalves Oliveira e coordenador José António Salazar Bento da Silva.»

e, na referência *b*), onde se lê:

«Presidente: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vitor Manuel Passos Pereira e

Vogais efectivos: técnica superior Teresa Cristina Moreira Matos e Técnica Superior, Anabela Gonçalves Oliveira.Vogais suplentes: Vereadora Sandra Maria Barbosa Pontedeira e técnica superior Carmen de la Salete Oliveira Araújo.»

deve ler-se:

«Presidente — chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira.

Vogais efectivos — técnica superior Teresa Cristina Moreira Matos e técnica superior Anabela Gonçalves Oliveira.

Vogais suplentes — técnica superior Cármen de La Salete Oliveira Araújo e coordenador José António Salazar Bento da Silva.»

13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

303711341

Declaração de rectificação n.º 1995/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público a alteração da composição do júri do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, aviso n.º 13 818.

Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Presidente — Vereador, João Fernando Brito Nogueira.

Vogais efectivos:

José António Salazar Bento da Silva e Paula Maria Fernandes Vieira, ambos Coordenadores Técnicos.

Vogais suplentes:

Vereadora Sandra Maria Pereira Pontedeira e Maria Lucinda C Oliveira Malheiro, Assistente Técnico.»

deve ler-se:

«Presidente — chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira.

Vogais efectivos:

Cármen de La Salete Oliveira Araújo e Anabela Gonçalves Oliveira, ambas técnicas superiores.

Vogais suplentes:

Coordenador José António Salazar Bento da Silva e Maria Lucinda C. Oliveira Malheiro, assistente técnico.»

13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

303711293

Declaração de rectificação n.º 1996/2010

Para os devidos efeitos, torna-se pública a alteração da composição do júri do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, aviso n.º 13935/2010. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Presidente — Vereador João Fernando Brito Nogueira.

Vogais efectivos: José António Salazar Bento da Silva e Paula Maria Fernandes Vieira, ambos Coordenadores Técnicos.

Vogais suplentes: Vereadora Sandra Maria Pereira Pontedeira e Maria Lucinda C. Oliveira Malheiro, Assistente Técnico.»

deve ler-se:

«Presidente — chefe de divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira.

Vogais efectivos: Carmen de la Salete Oliveira Araújo e Anabela Gonçalves Oliveira, ambas técnicas superiores.

Vogais suplentes: coordenador José António Salazar Bento da Silva e Maria Lucinda C. Oliveira Malheiro, assistente técnico.

13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

303711277

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 19261/2010

Inquérito público do Projecto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, na sequência da deliberação camarária de 15 de Setembro de 2010 e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontra em fase de inquérito público, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o projecto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, poderão os interessados consultar o mencionado projecto de Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, nas Juntas de freguesia e ou na página da Internet (www.cm-vvrodao.pt), e sobre ele formular, por escrito, observações ou sugestões, que deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através dos meios disponíveis: correio (Rua de Santana — 6030-230 Vila Velha de Ródão) correio electrónico (geral@cm-vvrodao.pt), ou outro.

22 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria do Carmo Sequeira.*

Projecto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Considerando a exigência de estimular o funcionamento das Associações do concelho, e revitalizar as acções culturais, desportivas e artísticas;

Considerando que o Concelho de Vila Velha de Ródão é um concelho com uma população maioritariamente pobre e envelhecida;

Considerando a necessidade de incentivar a participação das pessoas na vida associativa, nomeadamente, acções com crianças, jovens, idosos e grupos sociais vulneráveis;

Considerando a necessidade de regras justas e objectivas que disciplinem o procedimento de atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal é elaborado o Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo.

CAPÍTULO I

Objecto

Artigo 1.º

O presente Regulamento define a natureza e objectivos do apoio da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão ao associativismo.

Artigo 2.º

Podem candidatar-se a apoios, ao abrigo do presente Regulamento:

a) As Associações legalmente constituídas, com sede no concelho ou que promovam actividades sociais, culturais, desportivas e recreativas de manifesto interesse para o concelho;

b) Comissões de Festas.

Artigo 3.º

Os apoios previstos no presente Regulamento são constituídos por:

a) Atribuição de subsídios;

b) Apoio para transportes;

c) Apoio à construção, aquisição e recuperação de sedes;

d) Apoio às festas tradicionais populares.

CAPÍTULO II

Atribuição de subsídios às associações

Artigo 4.º

Considera-se subsídio, o apoio monetário concedido pela Câmara Municipal a qualquer pessoa individual ou colectiva, no sentido de